

ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 025.210/2017-3

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Amazon Books & Arts Eireli - Me	03/03/2017	AC 4.939/2016-TCU-1ª Câmara
Antonio Carlos Belini Amorim	07/01/2017	AC 4.939/2016-TCU-1ª Câmara
Felipe Vaz Amorim	31/05/2017	AC 4.939/2016-TCU-1ª Câmara

Registro que a notificação do responsável Felipe Vaz Amorim, enviada ao endereço constante na base CPF retornou do Correio com os motivos “mudou-se” e “desconhecido”, e não foram encontrados, nas pesquisas realizadas, outros endereços válidos para este responsável. Em razão disso, a notificação do Acórdão 4.939/201-TCU- 1ªC foi feita via edital.

Já em relação a notificação para a empresa Amazon Books & Arts Ltda – ME, registro que a comunicação enviada ao endereço constante na base do CNPJ, retornou dos Correios com o motivo “mudou-se”, no entanto, nas pesquisas realizadas foi encontrado outro endereço para este responsável, no site de pesquisas www.apontador.com.br, onde a comunicação enviada logrou êxito, sendo a ciência desta utilizada para fins de cálculo do trânsito em julgado.

SECEX-SP, em 13 de setembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

DIEGO CARVALHO SOUSA

Assessor Substituto

AUFC – Matr. 9.442-0

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 22 de 12/9/2014